

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

1º EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR – 2026

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-Diretor nas unidades escolares relacionadas no item II deste edital.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – Das vagas

Escola	Município	Vagas
EE Alberto Santos Dumont	Ribeirão Preto	1
EE Alcides Correa Prof.	Ribeirão Preto	1
EE Alpheu Dominiguetti Prof.	Ribeirão Preto	1
EE Aymar Baptista Prado Prof Dr.	Ribeirão Preto	1
EE Cordélia Ribeiro Ragozo Profa.	Ribeirão Preto	1
EE Edgardo Cajado Dr.	Ribeirão Preto	1
EE Glória dos Santos Fonseca Profa.	Ribeirão Preto	1
EE Otoniel Mota	Ribeirão Preto	1
EE Romeu Alberti Dom	Ribeirão Preto	1
EE Rosângela Basile Profa.	Ribeirão Preto	1
EE Thomaz Alberto Whately Dr.	Ribeirão Preto	1

III – Do Perfil profissional e dos requisitos para designação

1. Pertencer ao quadro permanente, composto pelos docentes efetivos e não efetivos;
2. Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
3. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
4. Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
5. Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022.

IV – Das inscrições

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

1. **A inscrição será realizada na unidade escolar** de interesse do candidato no prazo estipulado no item IV deste edital;
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerbadas quais não poderá alegar desconhecimento;
3. **A inscrição implica na entrega dos seguintes documentos:**
 - a) proposta de trabalho baseada nas características gerais da escola de interesse, tais como etapa(s) de ensino ofertadas, quantidade de turnos de funcionamento, grau de complexidade etc.;
 - b) Cópia simples do RG e CPF;
 - c) Cópia simples do Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item III deste edital;
 - d) Contagem de Tempo Anual 2026 fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - e) Currículo Profissional.
4. Os documentos acima deverão ser entregues em um único envelope com a identificação do candidato nas escolas de interesse, conforme vagas listadas no item II deste edital;
5. Faculta ao Diretor da unidade escolar o recebimento por e-mail da inscrição do candidato.

V – Do cronograma do processo

Etapa	Atividade	Prazo/Período
01	Publicação do edital no site da Unidade Regional de Ensino	21/01/2026
02	Recebimento das propostas pelas unidades escolares	Até 26/01/2026
03	Entrevistas dos candidatos e análise das propostas	Até 29/01/2026
04	Envio dos resultados à Diretoria de Ensino	Até 29/01/2026
05	Publicação do resultado da seleção no site da Diretoria	30/01/2026
06	Designação	A critério da SEDUC

VI – Entrevista

1. A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada pelo candidato;
2. A entrevista acontecerá presencialmente na escola de interesse do candidato.

VII – Disposições finais

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
2. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino a homologação;

4. Os candidatos com resultado satisfatório na entrevista e que não forem indicados para designação neste momento, comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto
21/01/2026